Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 12 de novembro de 2026 - 11:21:50 | Ano XIV - Edição Nº 5864

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Ato Administrativo ..... **Págs. 02 a 03**

Portaria ..... **Págs. 04 a 06**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`fd6526ed5cf12d3205c022921ebb66ad7dbdbd823c45b023ac16cf9df19eea2b`

CONISUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, inscrito no CNPJ sob o n° 18.538.208/0001-24, neste ato representado por seu Superintendente, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto Regulamentador CONISUL nº 02/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a conclusão de todas as fases do procedimento licitatório, bem como a inexistência de óbices à sua conclusão, resolve:

I. **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2026 aos licitantes vencedores, atribuindo-lhes os respectivos objetos dos itens adjudicados, conforme resultado definitivo do certame;

II. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, por reconhecer a sua regularidade, legalidade e conformidade com as disposições do Decreto Conisul nº 01/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, do edital e demais normas aplicáveis.

O presente certame tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para serviços de saúde e instrumentais cirúrgicos, visando atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.

Em consequência, **os itens constantes do resultado final da licitação ficam adjudicados aos respectivos licitantes vencedores**, conforme relação abaixo:

1. **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08, para o seguinte item: 0006, pelo valor total de R$ 893.997,02 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e noventa e sete reais e dois centavos);

2. **BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.822.886/0001-70, para o seguinte item: 0033, pelo valor total de R$ 276.939,00 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais);

3. **BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.709.243/0001-54, para o seguinte item: 0005, pelo valor total de R$ 1.164.940,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta reais);

4. **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, para o seguinte item: 0039, pelo valor total de R$ 242.028,00 (duzentos e quarenta e dois mil e vinte e oito reais);

5. **ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.841.520/0002-83, para os seguintes itens: 0049 e 0050, pelo valor total de R$ 2.695.700,00 (dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos reais);

6. **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, para os seguintes itens: 0045 e 0064, pelo valor total de R$ 304.793,46 (trezentos e quatro mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos);

CONISUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

7. **JUANA ESTER MARCELINO VARGAS – ME**, inscrita no CNPJ nº 34.579.064/0001-00, para os seguintes itens: 0035 e 0053, pelo valor total de R$ 152.460,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais);

8. **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, para os seguintes itens: 0008 e 0009, pelo valor total de R$ 572.195,00 (quinhentos e setenta e dois mil cento e noventa e cinco reais);

9. **MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.220.512/0001-45, para os seguintes itens: 0026, 0058 e 0063, pelo valor total de R$ 140.621,76 (cento e quarenta mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos);

10. **MRM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.920.517/0001-06, para o seguinte item: 0037, pelo valor total de R$ 1.120.336,00 (um milhão cento e vinte mil trezentos e trinta e seis reais);

11. **PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.976.974/0001-71, para o seguinte item: 0016, pelo valor total de R$ 211.447,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais);

12. **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61, para os seguintes itens: 0003 e 0038, pelo valor total de R$ 176.426,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais).

Determina-se a publicação deste Termo e o prosseguimento dos atos administrativos destinados à formalização da Ata de Registro de Preços e às futuras contratações dela decorrentes, observadas as disposições legais e editalícias.

Maceió/AL, datado eletronicamente.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

CONISUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 926, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO CONISUL Nº 08/2026, ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO **SOCIEDADE EDUCACIONAL IMPULSA BRASIL LTDA.**

O **SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7°, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Sr. Victor De Góes Dourado Gomes, matrícula nº 62, para exercer as atividades de fiscalização e controle da execução do Contrato nº 08/2026, formalizado no Processo Administrativo de Contratação Interna de Bens ou Serviços nº 4/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante a realização do Curso "Transformando a Gestão da Saúde Pública com Inteligência Artificial", visando ao atendimento das necessidades deste Consórcio, mediante o exercício das seguintes atividades:

§1° Competirá ao fiscal desempenhar as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §1° e 2° do art. 117 da Lei n.° 14.133, de 2021;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.945-000 | Maceió - Alagoas
CNPJ **18.538.208/0001-24**

CONISUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Art. 2° O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.945-000 | Maceió - Alagoas
CNPJ **18.538.208/0001-24**

CONISUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Victor De Góes Dourado Gomes**, matrícula nº 62, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das responsabilidades e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de novembro de 2026.

Victor De Góes Dourado Gomes
Matrícula nº 73

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.945-000 | Maceió - Alagoas
CNPJ **18.538.208/0001-24**